
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0215/2022-GP

Portaria nº 0215/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA
E/OU NOMENCLATURA EM
CONFORMIDADE COM A NOVA
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL
ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de simbologia e nomenclatura para a senhora **MARIA DALVA DE MACEDO**, que ocupa o cargo de Subcoordenadora de Saúde, passará a ocupar o cargo de **DIRETORA DE TRANSPORTE**, onde passa a ter a simbologia – **CC2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete ao Diretor de Transporte:

- I - Coordenar a equipe de motoristas da Secretaria de Saúde afim de manter a ordem e a organização das viagens com pacientes;
- II - Programar a escala de motoristas por dia, assim como relacionar a programação de cada paciente que irá utilizar os serviços de transporte para realizar o seu traslado para outros municípios com o intuito de iniciar ou de dar continuidade ao seu tratamento de saúde;
- III - Apresentar os relatórios das viagens sempre que solicitado pela sua chefia direta;
- IV - Realizar periodicamente o levantamento das necessidades dos veículos, solicitando orçamentos para a realização de manutenções preventivas ao invés de corretivas;
- V - Estabelecer fluxos que viabilizem a melhoria contínua na prestação dos serviços de logística, principalmente para quem é de áreas de difícil acesso.
- VI – realizar outras atribuições correlatas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A22F28E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>